



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 560/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
560	Contratação de Serviço	3	07/07/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		719/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias	

Descrição:

Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Justificativa:

Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de contratação do exame de ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA para paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5002490- 17.2022.4.04.7007/PR e prescrição médica anexa a este processo, haja vista a necessidade da realização do referido exame para investigação médica. Ressaltamos que tal exame não esta credenciado na ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste), reforçando a necessidade da realização deste processo.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019975	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00
				TOTAL GERAL	1.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de contratação do exame de ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA para paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5002490- 17.2022.4.04.7007/PR e prescrição médica anexa a este processo, haja vista a necessidade da realização do referido exame para investigação médica. Ressaltamos que tal exame não esta credenciado na ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste), reforçando a necessidade da realização deste processo.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor DARIÉLI BREMBATTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99117-6208

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação serão realizados na clínica/consultório da empresa ganhadora do item.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES

CPF: 052.113.579-65

E-mail: camirrodrigues@outlook.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: DARIÉLI BREMBATTI

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8002

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O prestador de serviço deverá emitir o laudo do exame logo após o atendimento ao paciente;
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

	Serviço					
1		ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	UNID	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2						
3						
TOTAL						R\$ 1.500,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

CAMILA REGINA RODRIGUES**CPF: 052.113.579-65**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 07 de Julho de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

DARIÉLI BREMBATTI
Responsável pelo Termo de Referência

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

Item	Relação de Itens	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Quantidade	Valor	Valor
		Fernando Gomes Stefani	Clair Azzolini	Clínica Dr Antonio Rosa	ARSS		Estimado	Total
1	ECOCARDIGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 1.500,00	Não realiza	Não realiza	Não credenciado	01 unid	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								

Responsável pela planilha:

DARIÉLI BREMBATTI

Data: 07/07/2022

Valor Total: R\$ 1.500,00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026717764-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.247.370/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA CARDIOPREVEN LTDA
CNPJ: 18.247.370/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:49 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **8960.062A.226C.CA8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.247.370/0001-93

Razão Social: CLINICA MEDIA CARDIOPREVEN LTDA

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1618 ANDAR 2 POLICLINICA /
CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042304314318943876

Informação obtida em 10/05/2022 11:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 16442/2022

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

CNPJ: 18.247.370/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305058

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200353

ENDEREÇO: RUA Octaviano Teixeira dos Santos, 1618 - SL1 AND2 Q174 L07 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de vacinação e imunização humana, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	10/05/2022
DATA	DE	VALIDADE:	09/07/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH4J2X2HQ2RA		E/OU LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/05/2022 - 11:31:34
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.247.370/0001-93

Certidão nº: 14889806/2022

Expedição: 10/05/2022, às 11:36:10

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.247.370/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fernando Gomes Stefani
Cardiologista/ Ecocardiografista

ORÇAMENTO

EXAME

NOME: IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA

CPF: 062.095.019-66

A **Ecocardiografia Transesofágica** é um método ultrassonográfico realizado por meio da introdução de sonda no esôfago.

* O valor de exame é de R\$1.500,00

Francisco Beltrão PR, 04 de julho de 2022



Assunto: **Fwd: Re: Exame Ecocardio Transesofagica**
De: Agendamento SMS SAS <agendamento.saude@pmsas.pr.gov.br>
Para: ADM <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>
Data: 07/07/2022 16:23



Alexandra Viviana de Azambuja Kroth de Souza

Agendadora

Odete da Costa Reas

Agendadora

Tainá Ribeiro Picolli dos Reis

Agendadora

Elisângela Dal Vesco

Agendadora

Secretaria Municipal de Saúde

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

46 3563 8002

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Exame Ecocardio Transesofagica
Data:07/07/2022 14:49
De:Clair Azzolini <dr.clairazzolini@gmail.com>
Para::Agendamento SMS SAS <agendamento.saude@pmsas.pr.gov.br>

COMO JÁ TINHA RESPONDIDO NÃO REALIZAMOS ESTE EXAME.
GRATOS.

Em seg., 4 de jul. de 2022 às 14:49, Agendamento SMS SAS <agendamento.saude@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde..

A Secretaria de Saúde de Santo Antônio solicita a Clínica do Dr. Clair se o Exame Ecocardio Transesofagico é realizado pelo Dr. é o valor do mesmo.

att Alexandra

--

Alexandra Viviana de Azambuja Kroth de Souza

Agendadora

Odete da Costa Reas

Agendadora

Tainá Ribeiro Picolli dos Reis

Agendadora

Elisângela Dal Vesco

Agendadora

Secretaria Municipal de Saúde

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

46 3563 8002

Assunto: **Re: cotação exame**
De: Clinica Cardiologia <cardioclin@gmail.com>
Para: Dariéli <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>
Data: 05/07/2022 08:25



Bom dia, Dr Antonio não realiza o exame de Ecocardiograma Transesofágica.

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 08:15, Dariéli <adm.saude@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia..

O Dr Antonio Rosa realiza o exame ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA? Se sim, qual o valor?

att,

--

Dariéli Brembatti
Bióloga - CRBIO Nº 83159/07-D
Portaria nº 15049/2013
Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antonio do Sudoeste - PR
46 3563 8002 /46 99117-6208

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

1. FERNANDO GOMES STEFANI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, médico com registro no CRM/SC nº 15712, nascido em 29/11/1982, natural de Clevelândia/PR, portador da CI-RG/SSP/SC nº 3.451.549, inscrito no CPF nº 006.184.849-22, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1503, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060.

2. EDINARA GUERRA, brasileira, contadora, maior, capaz, nascida em 12/01/1982, natural de Quilombo/SC, solteira, inscrita no CPF nº 034.030.779-00, portadora da CI-RG/SSP/SC nº 4.336.302, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1503, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, únicos sócios da sociedade empresária CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.247.370/0001-93, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1618, 2º Andar, Anexo a Policlínica, Centro, CEP 85.601-030 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0826018 1 em 03/09/2015, e a última alteração contratual registrada sob o nº 20190723360 em 18/02/2019, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração, o objeto social da empresa fica alterado para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA****NIRE 41 2 0826018 1****CNPJ 18.247.370/0001-93**

vacinação e imunização humana em local próprio ou de terceiros e fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente a domicílio.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1618, Sala 01, 2º Andar, Anexo a Policlínica, Centro, CEP 85.601-030 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA****NIRE 41 2 0826018 1****CNPJ 18.247.370/0001-93**

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA****NIRE 41 2 0826018 1****CNPJ 18.247.370/0001-93**

1. FERNANDO GOMES STEFANI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, médico com registro no CRM/SC nº 15712, nascido em 29/11/1982, natural de Clevelândia/PR, portador da CI-RG/SSP/SC nº 3.451.549, inscrito no CPF nº 006.184.849-22, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1503, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060.

2. EDINARA GUERRA, brasileira, contadora, maior, capaz, nascida em 12/01/1982, natural de Quilombo/SC, solteira, inscrita no CPF nº 034.030.779-00, portadora da CI-RG/SSP/SC nº 4.336.302, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1503, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, únicos sócios da sociedade empresária CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.247.370/0001-93, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1618, Sala 01, 2º Andar, Anexo a Policlínica, Centro, CEP 85.601-030 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0826018 1 em 03/09/2015, e a última alteração contratual registrada sob o nº 20190723360 em 18/02/2019, resolvem, por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA.

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

Santos, nº 1618, Sala 01, 2º Andar, Anexo a Policlínica, Centro, CEP 85.601-030.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de vacinação e imunização humana em local próprio ou de terceiros e fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente a domicílio.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi em 30 de maio de 2013, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo Único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicação dentre dos cotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os Arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112 do CC/2002.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
FERNANDO GOMES STEFANI	15.000	50,00	15.000,00
EDINARA GUERRA	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo Terceiro. As cotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dívidas de quaisquer natureza de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá participar no capital de cooperativas de crédito, centrais de compras, consórcios, sociedades de propósito específico, bem como em associações assemelhadas.

CLÁUSULA 6ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO GOMES STEFANI**, que representará a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou caução de favor estranho a sociedade.

Parágrafo Único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda submetido as mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância a legislação vigente.

CLÁUSULA 9ª - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.



CLÁUSULA 10ª - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Caberá a retirada de pró-labore, ao administrador, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

contratual.

**CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU
RETIRADA DE SÓCIOS**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo. O balanço patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, a data do evento.

Parágrafo Terceiro. As cotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

Parágrafo Quarto. Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

seguintes condições: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto. Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedido a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

Parágrafo Sexto. As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

Parágrafo Sétimo. Poderá a critério dos sócios remanescentes, será admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidados as cotas do sócio falecido.

Parágrafo Oitavo. A liquidação das cotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com Parágrafo Único do Art. 1003, ambos do Código Civil).

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

CLÁUSULA 12ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto, Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (Arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - DAS NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo Único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações.

CLÁUSULA 14ª - DA DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião dos sócios, devendo



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

Parágrafo Primeiro. Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), fax, carta circular ou notificação pessoal.

Parágrafo Segundo. Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os Parágrafos 2º e 3º do Art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA 15ª - DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA 16ª - DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
NIRE 41 2 0826018 1
CNPJ 18.247.370/0001-93

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2020.


FERNANDO GOMES STEFANI

Sócio Administrador


EDINARA GUERRA

Sócia



(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

12



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA, ao custo máximo de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/07/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA**, inscrita sob CNPJ **18.247.370/0001-93** para **Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA**, ao custo máximo de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “***aos casos especificados na legislação***”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***dispensa***.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA, sob nº CNPJ: 18.247.370/0001-93, cotou o valor de R\$1.500,00, no entanto a realização deste processo de DISPENSA de contratação do exame de ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA para paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5002490-17.2022.4.04.7007/PR e prescrição médica anexa a este processo, haja vista a necessidade da realização do referido exame para investigação médica. Ressaltamos que tal exame não está credenciado na ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste), reforçando a necessidade da realização deste processo. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA** para **Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA**, ao custo máximo de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/07/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 07/07/2022.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2022
PROCESSO Nº 720/2022**

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA	18.247.370/0001-93	FERNANDO GOMES STEFANI	ADMINISTRADOR	006.184.849-22	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de contratação do exame de ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA para paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5002490-17.2022.4.04.7007/PR e prescrição médica anexa a este processo, haja vista a necessidade da realização do referido exame para investigação médica. Ressaltamos que tal exame não esta credenciado na ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste), reforçando a necessidade da realização deste processo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.247.370/0001-93, estabelecida na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1618 2º ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: ANEXO A POLICLINICA - CEN CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/07/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA.

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 07/07/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022**

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

4	4	TROFÉU 52 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Parati Sports	UN	2,00	140,00	280,00	
5	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 50 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	250,00	5,00	1.250,00	
TOTAL								17.591,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sete dias de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:589EE7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2595B6F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da tosquia e preparo de animais pertencentes ao "clube da bezerra" e o pia – programa de inseminação artificial.			SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	2	Execução da tosquia e preparo de animais, que participarão do julgamento "gado de elite".			SERV	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA2D3587

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022

2A 09 de Julho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2033

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA	1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4.5GZ, tela Full HD.	LENOVO	1,00	6.600,00
JUV DITRIBUIDORA	1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	5,00	4.455,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022**

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da tosquia e preparo de animais pertencentes ao "clube da bezerra" e o pia - programa de inseminação artificial.			SERV	20,00	250,00	5.000,00
1	2	Execução da tosquia e preparo de animais, que participarão do julgamento "gado de elite".			SERV	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL								17.500,00

homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POSSATTO & POSSATTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS CADA			PACOT	10,00	3,00	30,00
1	2	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMER, MONOCOMPONETE			UN	10,00	29,97	299,70
1	3	ALGODÃO EM ROLETE			PACOT	40,00	2,40	96,00
1	4	BROCA ACABAMENTO 3118 F			UN	10,00	4,70	47,00
1	5	BROCA ESF. DIAM. HASTE LONGA 1014			UN	10,00	4,70	47,00
1	6	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012			UN	10,00	4,70	47,00
1	7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 0,04MG/ML			CAIXA	10,00	74,40	744,00
1	8	ESCOVA DE ROBSON PLANA			UN	10,00	1,70	17,00
1	9	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX COM 10 UNID			CAIXA	10,00	43,50	435,00
1	10	RESINA COMPOSTA COM OA2			UN	3,00	38,40	115,20
1	11	RESINA COMPOSTA COR A2			UN	8,00	38,40	307,20
1	12	RESINA COMPOSTA COR A3 ??			UN	5,00	38,40	192,00
1	13	SELANTE RESINOSO			UN	2,00	16,50	33,00
1	14	SUGADOR DESCARTÁVEL			PACOT	50,00	8,97	448,50
TOTAL								2.858,60

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional, Conjunto de programas RDC nº 611/2022, Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021, Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia, Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sala, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia desta municipalidades.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Fotonrad Assessoria em Física Médica e Radioproteção Ltda.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Controle de Qualidade para um equipamento de Raio X convencional; - Conjunto de programas RDC nº 611/2022; - Levantamento radiométrico para raio x convencional conforme IN 90/2021; - Projeto de blindagem para uma sala de raio -x radiologia; - Teste por aparelho: até 01 câmara escura, 01 processadora (ou CR), 03 EPI, 05 chassis/cassetes e até 02 corpos negatoscópio/monitores conforme IN 90/2021;			SERV	1,00	4.950,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 - Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO MEI

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para habilitar rampa de lavagem na oficina da Secretaria de Obras. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAVE DE IMPACTO ½ 69KG C/ MALETA			UN	1,00	790,00	790,00
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO MONO 60HZ 2CV 220V- 10 PES			UN	1,00	3.800,00	3.800,00
1	3	DESFORCIMENTO 1" C/ MALETA			UN	1,00	750,00	750,00
1	4	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA GRAXA 12KG			UN	1,00	1.650,00	1.650,00
1	5	ESMIRILHADEIRA 7" 220V			UN	1,00	990,00	990,00
1	6	FURADEIRA IMPACTO ½ 127V 700W			UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	LAVADORA ALTA PRESSAO J6200-220V MONO MONO			UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	8	LAVADORA ALTA VAZAO 3,0 CV TRIP. C/MANGUEIRA			UN	1,00	3.330,00	3.330,00
TOTAL								4.210,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - Processo nº 649/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK; I: 7 .10ª geração ou similar/superior. SSD, 512 GB, memória RAM 16GB, Placa de vídeo 4 GB-4.5GZ, tela Full HD.	LENOVO	IDEAPEDGA MING 3I	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00
JUV DITRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	NOTEBOOK; I:5 10ª geração ou similar/superior, SSD, 512 GB, Memória RAM de 8 GB, Tela 17,3".	hp	i5\1135g7	UN	5,00	4.455,00	22.275,00
TOTAL								22.275,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: TIAGO DOS SANTOS VALENTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 205/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.247.370/0001-93, estabelecida na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1618 2º ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: ANEXO A POLICLINICA - CEN, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19975	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA		SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 063/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 063/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Do presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 063/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 07 de julho de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
CNPJ Nº: 18.247.370/0001-93
FERNANDO GOMES STEFANI
CPF Nº: 006.180.849-22

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022

Processo dispensa nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

CNPJ Nº 18.247.370/0001-93

Representante: FERNANDO GOMES STEFANI

CPF nº 006.184.849-22

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:BE5DA04D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
 - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C84916B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2022
 Processo dispensa nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI
 CNPJ Nº 33.389.678/0001-67
 Representante: TIAGO LUCIANO DAMBROS
 CPF nº 096.172.387-48
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:163852CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA
 CPF nº 175.493.459-53
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:2563417D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 45.298.461/0001-20
 Representante: JAKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.275,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:19F6C581

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022
 Processo dispensa nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
 CNPJ Nº 18.247.370/0001-93
 Representante: FERNANDO GOMES STEFANI
 CPF nº 006.184.849-22
 OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 06/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:96C84D12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2022
 Processo dispensa nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA. CNPJ Nº 82.225.947/0001-65.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 3.285,50 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 38.140.640/0001-70.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 196.002,24 (Cento e Noventa e Seis Mil e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).** Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 8/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.403.388/0001-60.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 2.165,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 11.901,60 (Onze Mil, Novecentos e Um Real e Sessenta Centavos).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ Nº 23.228.076/0001-74.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 38.492,40 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 16.970.999/0001-31.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 14.770,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: FERNAMED LTDA. CNPJ Nº 04.759.433/0001-86.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.160,00 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.607.262/0001-21.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 14.595.725/0001-84.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.699,80 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.141.956/0001-90.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.074,00 (Um Mil e Setenta e Quatro Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 30.343,60 (Trinta Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI. CNPJ Nº 32.708.161/0001-20.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.860,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 18.864,07 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ Nº 01.071.994/0001-08
 CONTRATADO: WEBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.372.020/0001-44.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO HOSPITALAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 2.269,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais).**
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	40	01.001.10.302.0009.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de julho de 2022. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 - Pregão nº 69/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
 VIGENCIA ATUAL: 14/10/2022 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2022 - Processo dispensa nº 064/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TIAGO LUCIANO DAMBROS-MEI - CNPJ Nº 33.389.678/0001-67
 Representante: TIAGO LUCIANO DAMBROS - CPF nº 096.172.387-48
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente a tosquia e preparo de animais.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 06/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA - CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA - CPF nº 175.493.459-53
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks. VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 06/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIST. DE MATERIAIS ESC. AMERICANSUL LTDA - CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA - CPF nº 175.493.459-53
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks. VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 06/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 45.298.461/0001-20
 Representante: JAKSON UBIRATAN VARGAS - CPF nº 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de equipamentos notebooks. VALOR TOTAL: R\$ 22.275,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2022 - Processo dispensa nº 063/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA - CNPJ Nº 18.247.370/0001-93
 Representante: FERNANDO GOMES STEFANI - CPF nº 006.184.849-22
 OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 06/07/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2022. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	720
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.500,00
Data Publicação Termo ratificação	07/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir